

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA 013/2021.

Pelo presente instrumento, são partes, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.292.209/0001-20, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE**, com sede na Rua Sebastião Chaves, 432, Centro, Sirinhaém – PE, neste ato representado por seu Secretário, Sr. **MARCIEL JOSÉ DO MONTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Conde de Irajá, nº 544, apto 602, Bloco A, Torre, CEP: 50.710-310, Recife – PE, portador do CPF: 031.802.684-84 e RG nº 5.053.917 SDS-PE, e como **CONTRATADA**, a empresa **CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 24.854.223/0001-84, com sede na Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 41, bairro do Eucalipto, na cidade de Pesqueira/PE, CEP 55.200-000, neste ato legalmente representada pelo(a) Sr.(a), **Sandro Rogerio Pereira de Lima**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade sob o nº 6.100.343 SSP/PE e do CPF nº 046.019.454-29, residente e domiciliado a Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, bairro do Eucalipto, na cidade de Pesqueira/PE, CEP: 55.200-000, com fulcro no Processo de Licitação nº 012/2021 realizado sob a modalidade **CONVITE nº 002/2021**, do tipo “menor preço global” ofertado, através da execução indireta, sob o regime de **empreitada por preço unitário**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

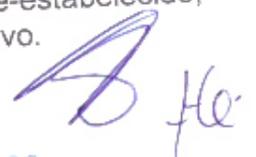
*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO:

O prazo de vigência do presente acordo será prorrogado por 02 (dois) meses, contado a partir da assinatura do presente aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

A justificativa para esta prorrogação é devida principalmente a necessidade do isolamento social e de respeito às medidas sanitárias impostas pelas autoridades para conter a pandemia causada pela Covid-19, fato que estamos vivenciando e que influenciaram diretamente no ritmo das obras e justificativa encaminhada pela construtora em 11/06/2021.

A obra encontra-se com cerca de 42,00% de execução física, desta forma fica comprovada a inviabilidade da conclusão da obra dentro do prazo pré-estabelecido, justificando o presente aditivo para a conclusão do Centro Administrativo.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO:

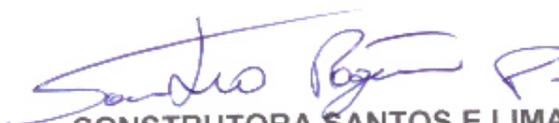
Por força do disposto no art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Sirinhaém para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente Contrato.

E, por se encontrarem justos e acordados, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de idêntico teor e, para único efeito, na presença de testemunhas que também assinam.

Sirinhaém (PE), 14 de junho de 2021.

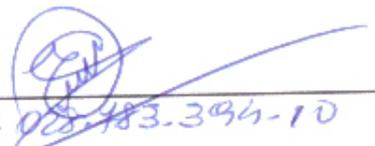


MARCIEL JOSÉ DO MONTE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS
Contratante


CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI
CNPJ: 24.854.223/0001-84
Contratada

24.854.223/0001-84
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI
R. Manoel Francisco Ferrera, Nº 41 - EUCALIFTO
PESQUEIRA - PE
CEP 55.200-000

Testemunhas:


CPF/MF: 025.483.394-10


CPF/MF: 024.462.234-51

**OFÍCIO Nº 0153/2021 – SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA.**

De: Secretaria de Infraestrutura

Para: comissão permanente de licitação

ASSUNTO: REQUERIMENTO, TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste encaminhar o TERMO ADITIVO DE PRAZO para o SERVIÇO DE ENGENHARIA OU ARQUITETURA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO COPE E CENTRO ADMINISTRATIVO, para continuidade de processo licitatório (**CONTRATO DE OBRA EMPRESA PÚBLICA 013/2021**) com a autorização da secretaria de infraestrutura de um processo de modalidade carta convite.

O prazo de vigência do presente acordo será prorrogado por 02 (dois) meses, contado a partir da assinatura do presente aditivo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

A justificativa para esta prorrogação é devida principalmente a necessidade do isolamento social e de respeito às medidas sanitárias impostas pelas autoridades para conter a pandemia causada pela Covid-19, fato que estamos vivenciando e que influenciaram diretamente no ritmo das obras e justificativa encaminhada pela construtora.

A obra encontra-se com cerca de 42,00% de execução física, desta forma fica comprovada a inviabilidade da conclusão da obra dentro do prazo pré-estabelecido, justificando o presente aditivo.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para prestar quaisquer informações.

RECEBIDO – CPL

24/06/2021

[Handwritten signature]

Encaminho anexo:

1. Justificativa
2. Solicitação do prazo

Sem mais para o momento, renovo votos de consideração e apreço.

SIRINHAÉM/PE, 11 DE JUNHO DE 2021


Marco Antônio do N. Silva
Secretaria de Infraestrutura
Matrícula 27843

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA – ADITIVO NO PRAZO

Assunto: análise de solicitação de aditivo no prazo duração de obra dos serviços de engenharia 60 (sessenta) dias da planilha de serviço (cronograma físico financeiro base) da planilha de serviço pertencente ao contrato de N° 013/2021 – SEINFRA/2021 referente ao convite N° 002/2021, relativo à execução de obras de reformas de edificações para implantação do cope e centro administrativo no município de Sirinhaém/pe.

Da análise de documentação técnica, única parte que nos compete nesta análise, a empresa apresentou ofício de justificativa, onde requisita o aditivo no prazo baseado no período da obra que foi insuficiente para a conclusão da mesma inviabilizando a execução dos serviços.

Foi apresentado também uma planilha de cronograma físico financeiro, na qual foi inserido o prazo, assim ajustado e chegando ao aditivo solicitado. Desta forma verificamos que os a planilha está correta é possível a execução.

Desta forma do ponto de vista técnico de engenharia, a solicitação de aditivo no prazo referente ao serviço de obra gerando um prazo a maior de 60 (sessenta) dias a mais do contrato inicial, está aprovada por essa engenharia, tendo apresentado forma correta e dentro do padrão solicitado.

Sem mais pelo momento, ficamos a disposição para quais quer esclarecimentos.

Sirinhaém, 11 de junho 2021

Estêvanes Micael Sales

Dir. de Obras
Crea-PE 1819109500
Mat. 29157

ESTÉVANES MICAEL SALES

DIRETOR DE OBRAS CREA- PE 1819109500



DECLARAÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL SIRINHAEM

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

A empresa construtora santos e lima eireli epp, vem por meio deste, solicito o aditivo de prazo do contrato nº 013/2021, referente a obras de serviços de engenharia cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DA REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DO COPE (CENTRO DE OPORTUNIDADES DE PERNAMBUCO) E CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, COM MATERIAL E MÃO-DE OBRA DA EMPREITEIRA.

Pesqueira, 11 de junho de 2021


Sandro Rogério Pereira de Lima
Representante

24.854.223/0001-84
CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI
R. MANOEL FRANCISCO FERREIRA, Nº 26 - EUCALIPTO
PESQUEIRA - PE
CEP 55.200-000



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: REFORMA DE EDIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE UM COPE DO CENTRO ADMINISTRATIVO

LOCALIZAÇÃO: SIRINHAÉM-PE

TABELA DE PREÇOS

BDI:

22,88%

DATA DE ELABORAÇÃO

Abril de 2021

SINAPI S/ DESONERAÇÃO (JANEIRO/2021) - ORSE (JANEIRO/2021)

ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES/PROVISÓRIOS	7.722,55	6.248,00	13.970,55
2	COPE	61.821,83		61.821,83
3	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO		55.933,36	55.933,36
TOTAL GERAL:		69.544,38	62.181,36	131.725,74
		62,78%	47,21%	
TOTAL ACUMULADO		69.544,38	131.725,74	
		52,79%	100,00%	

Sandro Regis P.L.C.

24.854.223/0001-84

CONSTRUTORA SANTOS E LIMA EIRELI
R. MANOEL FRANCISCO FERREIRA, Nº 41 - EUCALIPTO
PESQUEIRA - PE CEP 55.200-000